



REQUERIMENTO

(Do Sr. **DAVID SOARES**)

Requer que seja realizada audiência pública com o objetivo de conversar sobre ressocialização e programas do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do **art.24,III** e do **art. 255**, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada audiência pública com representantes do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, Fundação Casa, São Paulo.

O objetivo é oportunizar um espaço de debates entre os parlamentares para que a instituição apresente os programas de ressocialização que vem aplicando com os internos e as taxas de efetividade.

Justificativa.

Como consta no site¹ da Fundação Casa, a Fundação Casa é:

O atendimento aos jovens autores de ato infracional sentenciados com medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, no Estado de São Paulo, é feito pela Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente).

O órgão é vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania. Seu objetivo primordial é executar as medidas socioeducativas de regime fechado (internação e semiliberdade) em todo o Estado, de acordo com as diretrizes dispostas no Estatuto da Criança e do

¹ <https://justica.sp.gov.br/index.php/entidades-vinculadas/fundacao-casa/>



LexEdit
CD22492735500



Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

A Fundação CASA também é a gestora do sistema socioeducativo paulista, conforme o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo, de 2014. A instituição promove estudos e planeja soluções direcionadas ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, na faixa de 12 a 18 anos incompletos – estendendo-se até os 21 anos incompletos.

A Fundação executa as medidas socioeducativas de restrição (semiliberdade) e privação de liberdade (internação) a aproximadamente 19,5 mil adolescentes ao ano. Em São Paulo, desde 2010, a execução das medidas socioeducativas de meio aberto – liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade – cabe a cada município.

Políticas atualmente implantadas:

- Construção de centros socioeducativo pequenos e descentralizados, com capacidade para atender até 64 jovens. Alguns deles são administrados em parceria com organizações sociais. Estes centros permitem que os jovens sejam atendidos próximos de suas famílias;
- Implantação de diretrizes institucionais para o atendimento socioeducativo no meio fechado, que definiu políticas de ampliação e padronização dos serviços prestados nos centros de atendimento socioeducativo – atendimento inicial, internação, internação provisória, internação sanção e semiliberdade;
- Investimento na área pedagógica, espinha dorsal do atendimento socioeducativo, o que possibilitou ampliar a grade curricular das aulas da educação escolar e a implantação de um novo plano pedagógico, com o objetivo de melhorar os atendimentos escolar e profissionalizante.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado David Soares (União Brasil/SP)

Diante do exposto, dá importância da instituição para a aplicação das políticas públicas ligadas à ressocialização dos adolescentes, solicita-se aos nobres pares da Comissão de Direitos Humanos e Minorias que apóie a realização da audiência pública.

Sala das Comissões, em de junho de 2022.

Apresentação: 14/06/2022 17:10 - CDHM

REQ n.75/2022

Deputado DAVID SOARES



Anexo IV – Gabinete 741 – Tels: (61) 3215.5741 / 3215-3741 - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares
Brasília – DF – e-mail: dep.davidsoares@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infobr-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD22492735900>



* C D 2 2 4 9 2 2 7 3 5 9 6 0 0 * LexEdit